



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3482/2024:** REVOGA O DECRETO Nº 3.444 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N.º 3.482, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Revoga o Decreto n.º 3.444 de 04 de abril de 2024 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que está em vigor o Decreto n.º 3.444 de 04 de abril de 2024, que *“Declara Situação de Emergência no Município de Andaraí/BA, afetado por ESTIAGEM, NÍVEL II - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR n.º. 260/2022.”*;

CONSIDERANDO o índice pluviométrico registrado durante os meses de março, abril e maio do corrente ano, que indicou uma melhora significativa em relação ao período anterior;

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos nas produções agrícolas do município de Andaraí, evidenciando uma recuperação satisfatória após o período de estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações à realidade atual do município, proporcionando um direcionamento mais eficiente dos recursos e esforços da administração municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 3.444 de 04 de abril de 2024, em razão das circunstâncias que fundamentaram a declaração de emergência não estarem mais presentes no momento atual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 20 de maio de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal